

Jornal

Reparação

Out. 2023
Nº 09

Assessoria
Técnica
Independente
PARAOPEBA

NACAB
NÚCLEO DE ASSESSORIA
ÀS COMUNIDADES ATINGIDAS
POR BARRAGENS

foto: Karina Marçal / Nacab

PARA ALÉM DA REPARAÇÃO

Construção de um ecossistema para
transição econômica avança na Região 3

Páginas 6 e 7

INDENIZAÇÕES INDIVIDUAIS

Justiça favorece Vale
em 75% dos processos
julgados

páginas 4 e 5

PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA

FGV divulga manual de
recursos para quem teve
cadastro recusado

páginas 8 e 9

ENTREVISTA

Coordenadora geral
detalha nova conjuntura
para atuação da ATI
Paraopeba

página 12

Editorial

Os últimos meses foram de intensa reestruturação da ATI Paraopeba Nacab. Em meados de julho, o Comitê de Compromitentes (Ministério Público de Minas Gerais e Federal, Defensoria Pública Estadual e Comitê Pró-Brumadinho) assinou um Termo de Compromisso que definiu orçamento e ações prioritárias para as Assessorias Técnicas Independentes. Um corte de 30% nos recursos do Nacab exigiu redução de equipe e construção de um novo plano de trabalho. O tema é abordado em uma entrevista com a coordenadora geral da ATI Paraopeba, Marília Fontes.

Esta edição do Reparação trata ainda da construção do Ecossistema de Cooperação e Transição da Região 3, que agora contará com a Cáritas como empresa gestora do Anexo 1.1. A entidade terá 90 dias para apresentar sua proposta de atuação para as comunidades atingidas.

Duas pesquisas realizadas pela ATI também são destaques nesta edição. A primeira diz respeito à perda de valor de imóveis situados nas proximidades do rio. A segunda traça um panorama do comportamento do Tribunal de Justiça de Minas Gerais ao julgar casos de pessoas atingidas que optaram por ajuizar sozinhas suas ações contra a maior mineradora do mundo. Um cenário que aponta a via coletiva para as indenizações individuais como um caminho a ser buscado.

Por fim, o jornal traz a divulgação de um manual de recursos para quem teve seu cadastro recusado no Programa de Transferência de Renda e os projetos aprovados para Povos e Comunidades Tradicionais no Anexo 1.3.

Boa leitura!

Vozes atingidas

por Pai Riquinho (Carlos H. Moreira)

No primeiro semestre de 2023 foi realizada uma oficina de histórias em quadrinhos, no Terreiro de Umbanda Oxóssi Sultão das Matas, localizado no Quilombo da Pontinha, em Paraopeba.

A oficina integrou uma série de formações visando a criação de produtos audiovisuais contando a história do terreiro.



1 - Aqui temos o orquidário Mata Virgem.

2 - Pessoal, não se esqueçam de saudar o Sr. Tranca Rua.

3 - Aqui temos o Cruzeiro das Almas!!! Viva as Almas!

4 - Chega de apresentações e vamos começar a oficina de fotografia.

Curta | **AS REDES**
Compartilhe | **SOCIAIS**
Fortaleça | **DO NACAB**



nacab.org.br

Chip Dúvidas
31 99596-9065



Assessoria
Técnica
Independente
PARAOPEBA

NACAB
NÚCLEO DE ACESSORIA
AS COMUNIDADES ATINGIDAS
POR BARRAGENS

Rua Santo Antônio, 30, Apto. 2
João Braz - Viçosa, MG
E-mail: contato@nacab.org.br
Telefone: (31) 3885 1794

Coordenadora Geral:
Marília Andrade Fontes

Coordenação Geral: Alexandre
Chumbinho, Irla Paula Stopa, Luciano
Marcos da Silva, Marília Andrade
Fontes, Marluce de Souza Abduane,
Lauro Fráguas

Gerente de Comunicação:
Leonardo Dupin

Gerente Administrativo Financeira:
Marluce de Souza Abduane

Gerente Geral:
Irla Paula Stopa

Gerente Jurídico:
Alexandre Chumbinho

Gerente de Reparação Territorial:
Lauro Fráguas

Gerente de Reparação Econômica:
Luciano Marcos da Silva

Jornal Reparação
ISSN 2764-1996

Editores: Leonardo Dupin
e Raul Gondim

Textos: Karina Marçal, Leonardo Dupin,
Marcio Martins, Marcos Oliveira e Raul
Gondim

Projeto Gráfico e ilustrações:
Fabiano Azevedo

Diagramação: Fabiano Azevedo e Luís
Henrique do Carmo

**Assessoria Técnica Independente
Paraopeba - Escritórios**

Belo Horizonte: R. Bueno Brandão
351, Santa Tereza

Paraopeba: Av. Dom Cirilo, 609, Canaã
Pará de Minas: Avenida Minas Gerais
413, São José

Esmeraldas: Rua Senador Melo Viana,
158, 2º andar, Centro

Danos Econômicos

Desvalorização dos imóveis ainda é dano desconsiderado na reparação

por Marcio Martins e Raul Gondim

Ausência de estudos que tratem da perda de valor de imóveis situados nas proximidades do rio dentro da ação civil pública compromete indenizações individuais

“Nós adquirimos o terreno em Vista Alegre, próximo ao rio Paraopeba, em 2016 e depois colocamos para vender pelo valor avaliado, de 40 mil. Mas com o rompimento eu só consegui vender pela metade do preço. As pessoas têm medo de fazer cisterna, plantar e criar animais por aqui”, essa é a realidade descrita por Raquel Aparecida Faustino e vivida por milhares de pessoas que possuem imóveis nas comunidades próximas ao rio Paraopeba. A desvalorização de imóveis situados nas proximidades do rio, ocasionada pelo rompimento da barragem em Brumadinho, não tem sido levada em consideração no processo de reparação dos danos causados pelo desastre-crime.

Não há atualmente, dentro da ação civil pública que trata da reparação de danos, qualquer estudo que vise a comprovação desse dano, que possa ajudar a garantir a indenização das pessoas pela desvalorização de seus imóveis. O Termo de Compromisso firmado entre a Defensoria Pública de Minas Gerais (DPMG) e a Vale, que serve para orientar a realização de acordos extrajudiciais com a mineradora, tampouco menciona o assunto.

Ministério Público questiona ausência de perícia

A ausência dos danos de desvalorização imobiliária no processo de reparação foi levantada recentemente pelo Ministério Público de Minas Gerais (MPMG), no dia 7 de junho de 2023, ao responder um recurso da Vale sobre o método a ser adotado para quantificação das indenizações.

O órgão afirmou que “a perícia atual não faz nenhuma menção sobre a desvalorização imobiliária dos imóveis das pessoas atingidas”, referindo-se ao trabalho realizado pela Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), que atualmente atua como perita do juiz na ação civil pública.

O fato de não haver perícia realizada sobre o assunto tem se refletido na rejeição de diversas ações ajuizadas individualmente pelas pessoas atingidas em busca de suas indenizações. Isso porque, diante da ausência de provas concretas, muitas das decisões acabam por considerar a desvalorização de imóveis como um dano hipotético.

Desvalorização real

Em 2021, o Nacab iniciou um estudo preliminar sobre desvalorização de imóveis em comunidades atingidas pelo crime da Vale, situadas nos municípios sob sua assessoria. Dentre outros métodos de investigação, foram entrevistados corretores de

imóveis locais, que reafirmaram a hipótese de desvalorização imobiliária pós-rompimento.

O corretor de imóveis e perito em avaliação imobiliária, Afonso Baeça, afirma que a dificuldade em vender um imóvel na região da Bacia do Paraopeba é hoje um desafio em seu trabalho. “Eu trabalho com venda de imóveis em Esmeraldas e Região Metropolitana de Belo Horizonte há 15 anos. E após o rompimento percebemos uma desvalorização de até 50% do valor dos imóveis”, avalia.

Foram levantados ainda na pesquisa processos judiciais que reivindicam indenização pela desvalorização imobiliária. Embora a grande maioria deles ainda aguardasse decisão, alguns trazem laudos técnicos que atestam a depreciação de valores de imóveis variando de 15 a 60%. O estudo do Nacab, porém, foi interrompido com a redução de escopo e recurso das ATIs, determinada pelas Instituições de Justiça.

foto: Marcio Martins / Nacab



Não há atualmente, dentro da ação civil pública que trata da reparação, qualquer estudo que vise a comprovação da desvalorização de imóveis ocasionada pelo rompimento

Indenizações Individuais

75% dos processos individuais julgados em razão do rompimento favorecem a Vale

Estudo realizado pelo Nacab mostra que o Tribunal de Justiça de Minas Gerais tende a não reconhecer como atingido quem está fora de Brumadinho

Por Leonardo Dupin

Enfrentar por conta própria a maior mineradora do mundo e alguns dos escritórios de advocacia mais caros do país não tem sido um caminho favorável para pessoas atingidas pelo rompimento da barragem da Vale, em Brumadinho. Uma pesquisa realizada pelo Nacab traçou um panorama do comportamento do Tribunal de Justiça de Minas Gerais (TJMG) ao julgar casos de pessoas atingidas que optaram por ajuizar individualmente suas ações.

O estudo, que analisou 319 decisões de 2ª instância, apontou que 75% dos casos julgados na segunda instância são favoráveis à Vale. A grande maioria dos recorrentes são de pessoas atingidas que perderam na primeira instância. No entanto, os que saíram vitoriosos na comarca local não comemoram por muito tempo: o estudo demonstra uma queda em média de 63% no valor das indenizações nas decisões de 2ª instância, se comparadas com as de 1ª. Ou seja, nos casos em que

a Vale recorre sobre os valores a serem indenizados, as sentenças têm sido reformadas para prejudicar a pessoa atingida.

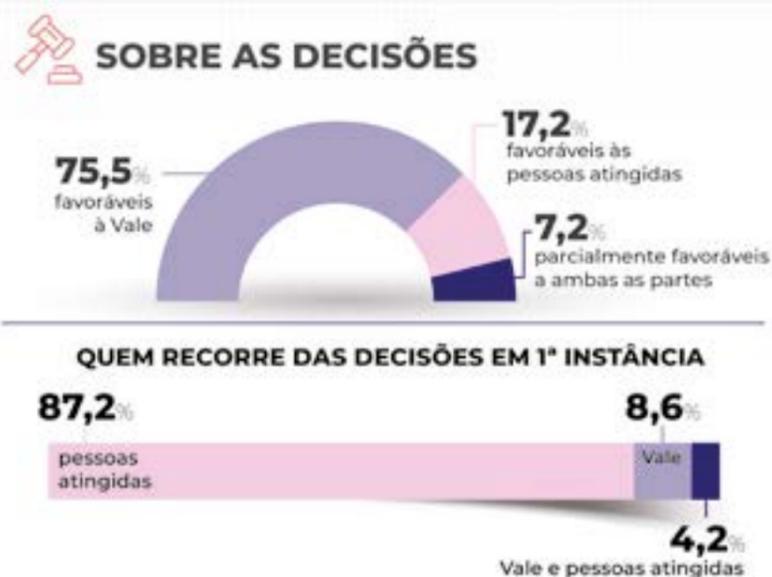
A pesquisa traz, por exemplo, o caso de uma moradora do Córrego do Feijão, que ajuizou uma ação contra a Vale para buscar indenização pelos danos morais sofridos. No processo, ela relatou que passou por momentos desesperadores no dia do rompimento, tendo que deixar sua casa. Quando retornou, cerca de vinte dias depois, ficou sem abastecimento de água e luz. Passou a conviver com a constante presença de helicópteros que carregavam os corpos das vítimas do rompimento, sendo algumas delas seus amigos. A partir daí, ela começou a se sentir muito mal e a emagrecer, passando muito tempo no escuro em casa.

O juiz de 1ª instância condenou a Vale ao pagamento de R\$150.000, mas a empresa recorreu e o TJMG reduziu a in-

denização para R\$ 30.000, uma redução de 80% do valor indenizatório. O desembargador relator do caso argumentou que a redução na quantia seria mais compatível com a extensão dos danos sofridos, levando-se em conta o padrão socioeconômico da vítima e o porte econômico da empresa ré. A Vale registrou em 2022 o lucro líquido de R\$ 95,9 bilhões, o terceiro maior da história entre empresas listadas na bolsa de valores brasileira.

Ainda segundo a pesquisa, há uma tendência no sentido de as decisões favoráveis às pessoas atingidas estarem concentradas na chamada Zona de Autossalvamento, isto é, na região próxima ao epicentro do desastre, onde as consequências do rompimento foram nefastas e os danos extremos. Com isso, os resultados do estudo sugerem que, apesar de o crime ter provocado danos em toda a bacia do rio Paraopeba, existe uma dificuldade maior do TJMG de considerar como sendo atingidas as pessoas que moram fora de Brumadinho.

“Temos o dever de pensar estratégias processuais que minimizem a disparidade de forças entre a mineradora e as pessoas atingidas. Entendemos como válida, oportuna e pertinente a proposta apresentada pelo Ministério Público de Minas Gerais, no sentido de requerer, nos autos das ações civis públicas, o processamento coletivo da liquidação dos direitos individuais”, afirma Carlos Esteves, analista da Gerência Jurídica do Nacab.



Atingidos aguardam definição sobre caminho para indenizações

Divergência entre Instituições de Justiça coloca em risco a via coletiva



Rede de Atingidos dos Região 3 defende a via coletiva para a liquidação dos danos individuais durante audiência no Tribunal de Justiça

As indenizações devidas a cada pessoa atingida ainda aguardam uma decisão da 2ª Vara de Fazenda Pública da comarca de Belo Horizonte. Nela, será decidido, nos próximos meses, a via judicial mais adequada, ou seja, quais serão os caminhos a serem percorridos para a definição das indenizações individuais.

Quem defende o interesse das pessoas atingidas contra a mineradora nesse processo são a Defensoria Pública e o Ministério Público de Minas Gerais. Porém, atualmente estas instituições divergem, nos autos do processo, sobre qual seria a melhor via para busca de indenizações individuais devidas pela mineradora às pessoas atingidas. Duas possibilidades são apontadas:

1 | Liquidação individualizada das indenizações

Cada pessoa atingida teria a responsabilidade de individualmente acionar a justiça com

um advogado particular ou com a ajuda da Defensoria Pública, buscando seus próprios meios de comprovar os danos sofridos. Cada caso seria analisado separadamente, cabendo ao juiz da comarca que acolheu a ação decidir sobre o dano a ser indenizado e o valor da indenização. Este caminho é similar aos casos analisados pelo Nacab em sua pesquisa, a qual demonstrou que grande parte das ações propostas individualmente pelas pessoas atingidas contra a Vale são julgadas improcedentes.

2 | Liquidação coletiva das indenizações individuais

Os danos a serem indenizados, o valor para cada um deles e quem tem direito a receber seriam definidos de maneira conjunta, por meio de nova perícia. A decisão sobre esses pontos caberia ao juízo da 2ª Vara de Fazenda Pública e de Autarquias da comarca de Belo Horizonte que teria o potencial de, dentro dos autos das ações civis públi-

cas, estabelecer parâmetros gerais para definição das indenizações individuais das pessoas atingidas ao longo da bacia do rio Paraopeba. Esta é a forma defendida pelo Ministério Público de Minas Gerais, Rede de Atingidos da Região 3 e por movimentos sociais que atuam na bacia.

Durante uma audiência no TJMG, no dia 14 de setembro, a Rede dos Atingidos da Região 3 cobrou uma solução coletiva para as indenizações: “Depositamos nossa esperança no processo coletivo, que nos permite unir nossas forças e garantir nossos direitos. Pois juntos temos uma chance muito maior de obter as indenizações que merecemos. Enfrentar a Vale na justiça é uma batalha árdua e desigual, e é por isso que buscamos a liquidação dos danos de forma coletiva”, afirmou Marilei Alves, membro da Rede dos Atingidos da Região 3 e comerciante do Shopping da Minhoca, em Caetanópolis.

Reparação Socioeconômica

Região 3 se prepara para início do Anexo 1.1

Encontros têm impulsionado intercâmbio de práticas produtivas para transição econômica e desenvolvimento de projetos

Por Karina Marçal

foto: Marcio Martins/Nacab

Desde o início do ano, as pessoas atingidas da Região 3 vêm se preparando para a execução do Anexo 1.1. O anexo, também chamado de Programa de Reparação Socioeconômica da bacia do Paraopeba e represa de Três Marias, prevê R\$ 2 bilhões para projetos desenvolvidos pelas próprias comunidades atingidas e R\$ 1 bilhão para linhas de crédito e microcrédito.

No primeiro semestre, uma série de quatro encontros teve o intuito de fortalecer a auto-organização comunitária e o desenvolvimento de projetos coletivos no processo de reparação, por meio de formações e partilhas de saberes. Os encontros do Ecosistema de Cooperação e Transição foram construídos a partir da parceria entre Nacab, Insea, Sustentar e a Rede dos Atingidos da Região 3. Eles aconteceram nos municípios de Esmeraldas, Florestal e Fortuna de Minas, contando com crescente participação da população atingida.

De acordo com a especialista da Gerência de Reparação, Leila Regina, “a proposta de impulsionar Ecosistemas de Cooperação é unir diferentes experiências e práticas produtivas, econômicas, culturais que existem nas comunidades, promovendo intercâmbios, conexões, articulando redes de atores estratégicos para que possam somar habilidades, conhecimentos, potencialidades acelerando negócios de impacto que promovam a Reparação e tragam soluções baseadas em recursos da natureza, da coletividade, do bem viver e de resiliência territorial alinhadas com a vida e com a autonomia das pessoas atingidas.”



Estratégia se fundamenta na criação de redes de cooperação entre comunidades atingidas, poder público, universidades e organizações parceiras

Homologação da entidade gestora

No dia 23 de agosto de 2023, foi homologada, pelo juiz Murilo Silvio de Abreu, a Cáritas Brasileira Regional Minas Gerais como entidade gestora dos recursos do Anexo 1.1. O início das atividades no território está previsto para o segundo semestre. Num primeiro momento, a Cáritas irá se apresentar às comunidades e colher contribuições das pessoas atingidas para definição do seu Plano de Trabalho. Nesse período, ocorrerão também encontros nas diferentes regiões para aprofundamento dos temas relacionados à gestão do Anexo 1.1. Ao final do processo, o Plano de Trabalho será validado em um encontro com participação de pessoas atingidas de toda bacia do Paraopeba.

“As pessoas atingidas terão um papel central em todo o processo de gestão e execução do Anexo 1.1. Isso está na gênese do anexo. A proposta prévia que foi apresentada às Instituições de Justiça incorpora uma série de estruturas de participação. Essas instâncias foram construídas a partir do acúmulo das pessoas atingidas junto com as ATIs. A proposta foi inspirada no processo de construção da governança do Sistema de Participação.

ANNA CRYSTINA ALVARENGA
coordenadora geral
da Cáritas no Anexo 1.1



foto: Dani Drummond/Nacab

Evolução do ecossistema

Linha do tempo dos encontros



foto: Marcio Martins / Nacab

O 1º Ecosistema de Transição e Cooperação: Conexões por um Mundo Melhor aconteceu no dia 11 de março, na comunidade de Vista Alegre, em Esmeraldas. O encontro reuniu produtores, cooperativas e grupos produtivos em um diálogo de aproximação e reconhecimento das atividades e potencialidades dos territórios.

O 2º Ecosistema de Transição e Cooperação: Construindo o Mundo que Queremos aconteceu no dia 15 de abril, na sede da associação comunitária de Beira Córrego, em Fortuna de Minas. O encontro reuniu pessoas de Fortuna de Minas, Florestal e Esmeraldas.



foto: Grax Medina / Nacab

O 3º Ecosistema de Transição e Cooperação: Construindo o Mundo que Queremos foi realizado no dia 27 de maio, na comunidade de Ribeirão do Ouro, município de Florestal. O encontro envolveu parceiros como universidades e poder público na discussão sobre transição econômica da Região 3.



O 4º Ecosistema de Transição e Cooperação: Construindo Projetos Práticos aconteceu no dia 8 de julho, no Sítio Esmeraldas, na comunidade de Vista Alegre, em Esmeraldas. Na programação, houve conversas sobre projetos potenciais e formações que envolveram os temas de comunicação, marketing, apicultura, agroecologia e Povos e Comunidades Tradicionais.



foto: equipe Nacab

“Pra mim, os encontros foram bacanas pra caramba. Eu fiquei olhando cada detalhe, cada coisinha, cada plantinha, pra ver como eu vou fazer daqui pra frente. O que a gente precisa é aumentar mais esse movimen-

to, para que as pessoas vejam que nem tudo está perdido. A Vale fez alguma coisa de ruim, mas nós podemos fazer melhor do que ela.

ILMA ASSUNÇÃO RIBEIRO
moradora de Casa Nova, em Fortuna de Minas



Programa de Transferência de Renda

FGV divulga manual de recursos para pessoas que tiveram cadastro recusado

A possibilidade de recurso é um direito das pessoas atingidas e conta com o acompanhamento jurídico da ATI Paraopeba Nacab

Por Marcos Oliveira

foto: Marcio Martins / Nacab

O Programa de Transferência de Renda (PTR) representa uma esperança de ajuda econômica para as pessoas atingidas pelo crime da Vale suprirem suas necessidades enquanto aguardam suas indenizações. Previsto no Anexo I.2 do Acordo Judicial de Reparação, o PTR é de responsabilidade da Fundação Getúlio Vargas (FGV) e possui critérios estabelecidos em um manual de aplicação e um Edital de Chamamento Público.



A FGV divulgou em agosto um manual orientando as pessoas que tiveram o PTR negado a como solicitar a revisão de seu pedido.

Após dois anos de programa, no fim de agosto a FGV começou a recusar pedidos de cadastro que não atendiam aos critérios estabelecidos. Além disso, a fundação divulgou um Manual de Recursos orientando como solicitar a revisão do processo.

Para Daniela Resende, da Gerência Jurídica da ATI Paraopeba Nacab, “a maior dificuldade enfrentada pelas pessoas atingidas é a falta de comprovação de residência, pelo alto grau de informalidade e vulnerabilidade. O Nacab vem dialogando com os órgãos públicos, na tentativa de viabilizar a emissão de declarações que possam ser utilizadas para o cadastro no PTR”, afirmou.

O cadastramento segue acontecendo nas comunidades e postos de atendimento da FGV e não há uma data prevista para a sua finalização. Até o momento, os motivos das primeiras não aprovações foram: endereços fora das poligonais; pessoas nascidas após 25 de janeiro de 2019; grau de parentesco com vítima fatal não previsto no Edital de Chamamento Público; ou pessoas falecidas.

■ Meu cadastro foi recusado, o que fazer?

As pessoas com cadastro recusado no PTR estão sendo comunicadas por meio de SMS (mensagem de celular) enviado pela FGV. Você também pode

conferir a sua situação na Área do Beneficiário do Portal do PTR (fgv.br/ptr) ou pelo número 0800 032 8022. Caso seu cadastro tenha sido recusado, você pode comparecer a um dos postos de atendimento da FGV ou realizar seu recurso pela própria Área do Beneficiário.

A equipe jurídica da ATI Paraopeba Nacab está à disposição para orientar e tirar dúvidas sobre os recursos. “Caso haja alguma insegurança sobre o procedimento, recomendamos que as pessoas busquem ajuda com a nossa equipe, pois é importante que o recurso seja bem elaborado, para a melhor compreensão da FGV sobre o caso concreto”, reforçou Daniela.



“ Já ocorreram três pendências comigo, todas de endereço. A conta de energia de janeiro de 2019 está em meu nome e ela serviu para o meu filho e para o meu marido, que já estão recebendo, mas para mim não - mesmo eu relatando que a conta e está em meu nome, não no nome deles. ”

PATRICIA BRAGA
da comunidade de Campos, Pequi



“ É muito complicado para mim, que moro na fazenda onde trabalho, comprovar a residência, pois não sou proprietária e sim funcionária, mas residia no local na data do rompimento e sofro os impactos e danos da não utilização do rio. Conseguimos, com o prefeito, uma declaração que comprova o endereço e nem isso foi aceito. A frustração é muito grande e não sei mais o que fazer. ”

MEIRE LÚCIA GOMES DOS REIS
trabalhadora da Zona Rural de Paraopeba



“ De entrada com a minha documentação ainda em 2019. Na ocasião, me negaram com a justificativa de que minha propriedade estava fora da área limite estipulada pela Vale. Mas meu esposo e meu cunhado recebem desde então. Fiz um novo cadastro, fui ao escritório, levei meus documentos e em setembro fui informada que a documentação estava incompleta. Retornei no posto de atendimento e descobri que a minha documentação estava com problemas nas fotos que eles tiraram. Minha certidão de casamento, por exemplo, estava fotografada somente uma parte. Eu acho que esses erros atrapalham muito a vida da gente. Quantas vezes mais vou ter que comparecer e apresentar os mesmos documentos? ”

ELIZETE APARECIDA SILVA
Comunidade de São José (Esmeraldas)

Passo a passo para recorrer pelo site

- Na **Área do Beneficiário** no Portal do PTR, descubra o motivo da não aprovação do seu cadastro;
- Acesse a seção **Requerimentos**;
- Acesse a seção **Documentos** e leia as informações na opção **Orientações**;
- Na seção **Documentos**, envie os arquivos que julgar relevantes para o seu recurso;
- No campo **Motivo do Recurso**, selecione a opção correspondente;
- Ao final, clique em **Concluir** e confirme o envio do seu recurso

Aponte a câmera do seu celular para a imagem ao lado e assista ao tutorial completo lançado pela FGV



Entrevista

A ATI como um direito que impulsiona outros direitos

Marília Fontes, coordenadora geral da ATI Paraopeba Nacab, explica mudanças no orçamento e escopo de atuação da assessoria técnica após assinatura de Termo de Compromisso

Por Leonardo Dupin e Raul Gondim

A ATI Paraopeba Nacab tem o desafio de executar nos próximos dois anos, com uma equipe reduzida, um novo plano de trabalho que contempla novas atividades. O Termo de Compromisso assinado em 17 de julho pelo Comitê de Compromitentes (Ministério Público de MG e Federal, Defensoria Pública Estadual e Comitê Pró-Brumadinho) para a constru-

ção desse plano tem exigido uma intensa reestruturação da ATI.

O tema é abordado pela coordenadora geral da ATI Paraopeba, Marília Fontes, que aponta como foram os últimos seis meses, período em que houve uma ampla tentativa, por parte dos atingidos, de diálogo com as Instituições de Justiça, além de intensa mobilização para manter a

Em julho deste ano, foi assinado um Termo de Compromisso entre as ATIs e as Instituições de Justiça que determinou um prazo e um escopo de atuação para a assessoria técnica. Você pode nos explicar em que contexto esse documento foi assinado?

Desde março de 2023, quando foi anunciado um corte no recurso destinado às ATIs que atuam na bacia do rio Paraopeba, as pessoas atingidas, com muito protagonismo da Região 3, iniciaram uma série de ações, movimentações e articulações com o objetivo de garantir seu direito à ATI. É importante destacar o entendimento que as ATIs são um direito conquistado pelas pessoas atingidas, que hoje está previsto em lei. A síntese da defesa foi o

entendimento coletivo de que “a ATI é um direito que no território impulsiona outros direitos”. Entre os meses de março e junho, houve tentativas de diálogo dos atingidos com as Instituições de Justiça (Ministério Público de Minas Gerais, Ministério Público Federal e Defensoria Pública de Minas Gerais), envio de ofícios, audiências públicas, atos, reportagens na mídia, entre outros. Toda vez que as ATIs eram convidadas para explicar a situação, historizar o processo, chamávamos a atenção para a complexidade do processo da governança da reparação, para as ausências e incompletudes da gestão desse processo e das ações definidas pelo Acordo Judicial de Reparação coletiva. Um dos itens debatidos foi a necessidade de um instrumento jurídico que desse segurança institucional às ATIs que atuam na bacia do Paraopeba, visto que o termo de compromisso anterior delimitava o trabalho com as ações do processo judicial, e estava vencido desde fevereiro de 2022. Assim, nasceu o Termo de Compromisso, como uma das respostas às crescentes pressões populares na bacia do Paraopeba.

amplitude do trabalho realizado pelas Assessorias Técnicas Independentes (ATIs) na bacia do rio Paraopeba. Ela descreve ainda como foi a construção do plano de trabalho, realizada junto com a Rede de Atingidos da Região 3, e aponta a estratégia de fortalecer a organização das pessoas atingidas para lutarem pela reparação integral.

entendimento coletivo de que “a ATI é um direito que no território impulsiona outros direitos”. Entre os meses de março e junho, houve tentativas de diálogo dos atingidos com as Instituições de Justiça (Ministério Público de Minas Gerais, Ministério Público Federal e Defensoria Pública de Minas Gerais), envio de ofícios, audiências públicas, atos, reportagens na mídia, entre outros. Toda vez que as ATIs eram convidadas para explicar a situação, historizar o processo, chamávamos a atenção para a complexidade do processo da governança da reparação, para as ausências e incompletudes da gestão desse processo e das ações definidas pelo Acordo Judicial de Reparação coletiva. Um dos itens debatidos foi a necessidade de um instrumento jurídico que desse segurança institucional às ATIs que atuam na bacia do Paraopeba, visto que o termo de compromisso anterior delimitava o trabalho com as ações do processo judicial, e estava vencido desde fevereiro de 2022. Assim, nasceu o Termo de Compromisso, como uma das respostas às crescentes pressões populares na bacia do Paraopeba.

foto: Bárbara Ferreira / Nacab

“A estratégia continua sendo fortalecer a organização das pessoas atingidas”

Apesar do impacto na ATI devido à redução do orçamento, Marília Fontes destaca a reorganização do trabalho junto às comunidades atingidas

Quais são as definições e as mudanças trazidas pelo Termo de Compromisso?

O termo é extremamente simples. Ele estabelece, como elementos principais, a relação contratual das ATIs com as Instituições de Justiça, o escopo prioritário da atuação e um teto orçamentário de R\$ 150 milhões para 30 meses de atuação para as três entidades - ou seja, os planos serão executados até dezembro de 2026.

Foi necessário fazer outro plano de trabalho, agora seguindo fundamentalmente o escopo de atuação estabelecido no Termo de Compromisso, que abrange: apoio à participação informada das pessoas atingidas na defesa e garantia de seus direitos quanto à execução e cumprimento dos termos do Acordo Judicial e seus respectivos anexos; apoio técnico e organizacional na definição dos projetos de interesse das comuni-

dades, no âmbito do Anexo I.1; e o apoio às comunidades autorreconhecidas como Povos e Comunidades Tradicionais (PCTs) que foram contempladas com projetos dos anexos I.3 e I.4.

Como ocorreu a construção desse novo plano?

Como sempre, fazer um plano de trabalho é algo que envolve muitas expectativas, mas também sobrecarrega a equipe e as pessoas atingidas, ainda mais se levarmos em consideração a sequência de planos elaborados sem aprovação. Desde a assinatura do Acordo Judicial, em fevereiro de 2022, já foram cinco. Devido ao acúmulo de informações e ao avançado processo organizativo das pessoas atingidas, realizamos por dois dias um seminário de trabalho, reunindo a equipe do Nacab e cerca de 16 pessoas da Rede de Atingidos, instância regional de participa-

ção da Região 3. No seminário, foi possível debater a estratégia de atuação, as prioridades, todas as ações, atividades e o orçamento deste novo plano.

O que muda no trabalho que vem sendo realizado na Região 3? Quais são as prioridades?

O principal impacto é a diminuição significativa dos trabalhadores. Foram 37 demissões nesse período, o que impacta diretamente no atendimento das pessoas e comunidades atingidas. Reorganizamos o trabalho para evitar que todo esse corte seja linearmente sentido em campo, mas, é fato que não temos a mesma capacidade operacional que tínhamos antes. A estratégia continua sendo fortalecer a organização das pessoas atingidas para lutarem pela reparação integral. E, neste momento, o Anexo 1.1 é onde está a grande expectativa das pessoas atingidas.

foto: Marcio Martins/ Nacab



Marília Fontes em encontro com a Rede de Atingidos, instância regional de participação da Região 3

Fortalecimento das políticas públicas

PCTs contribuem para definição de projetos do Anexo 1.3

Por Marcio Martins

Comunidades tradicionais da bacia do Paraopeba indicaram em documento os projetos a serem priorizados e a forma como devem ser executados. O pedido será agora analisado pelo Comitê Pró-Brumadinho

Os Povos e Comunidades Tradicionais (PCTs) atingidos pelo desastre-crime da Vale na bacia do rio Paraopeba continuam na expectativa de serem reparados pelos danos que sofreram. Além de ainda lutarem pelo reconhecimento da totalidade de seus territórios para ingresso no Programa de Transferência de Renda (PTR), os PCTs agora enfrentam o desafio de avançar no acompanhamento dos projetos de Fortalecimento das Políticas Públicas, previstos no Anexo 1.3 do Acordo Judicial de Reparação.

Após uma rodada de consulta aos PCTs sobre os projetos que devem ser prioridade, realizada pelas Assessorias Técnicas Independentes (ATIs) que atuam

na bacia, as comunidades tradicionais preencheram um documento orientativo que servirá como base para o detalhamento dos projetos que serão executados pela mineradora. Este documento possui informações como forma de entrega esperada, público-alvo, localização, requisitos, restrições, experiências anteriores e informações complementares.

“O documento orientativo leva relevantes informações e características das comunidades tradicionais tanto para o Comitê Pró-Brumadinho como para a Vale, que é quem vai executar os projetos, que devem ser respeitadas pela mineradora no momento da execução dos projetos”, destaca

o especialista da Gerência de Reparação, Antônio Carlos de Souza.

As ATIs enviaram no dia 12 de setembro os documentos orientativos para as Instituições de Justiça (IJs) e Comitê Pró-Brumadinho. Este último irá avaliá-los e encaminhar para a Vale.

Projetos aprovados para PCTs na Região 3 por município



1 - Paraopeba (Povo Tradicional de Matríz Africana)

Formação e capacitação em direitos humanos, associativismo e contabilidade

2 - Papagaios (Povo Tradicional de Matríz Africana)

Creche no bairro Nossa Senhora Aparecida

3 - Fortuna de Minas (Córrego de Areia, Casa Nova, Três Barras, Beira Córrego)

Poço artesiano e sistema simplificado de tratamento

4 - Pequi (Pindaíbas, Soledade e Campos)

Reforma das vias rurais

5 - Pará de Minas (Córrego do Barro, Muquém, Chacreamentos)

Asfaltamento da estrada de acesso à comunidade de Córrego do Barro

6 - Florestal (Comunidade dos Rosas)

Construção do sistema de captação e distribuição de água nas comunidades rurais

7 - Esmeraldas (Aldeia Kamakã Kaêhá Puá; Guarda do Congado de Urucuia; Pescadores Taquaras; Cachoeirinha e Padre João; Pescadores São José; Terreiro de Candomblé Nação Angola; Nzo Tim Kimbeloyá)

Oferta de cursos de capacitação e de cursos profissionalizantes

“

Os cursos que serão ofertados aos PCTs em Esmeraldas são muito importantes para a nossa comunidade. Esperamos que os beneficiados, ao receber a formação, conquistem também mais autonomia em suas vidas. Que possam ter mais chances na busca pela sustentabilidade. Esperamos mais formações nesse sentido para empoderar os membros da aldeia Kamakã Kaê Há Puá.

”

CACICA MARINALVA

MARIA DE JESUS

Indígena Pataxó

Hã-Hã-Hãe

Aldeia

Kamakã, no

município de

Esmeraldas



foto: Marcio Martins/ NACAB